



Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro
Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ: 10.191.799/0001-02
Telefone: (81) 3738.1370 | www.cupira.pe.gov.br

DECRETO Nº 049/2020 de 10 de julho de 2020

EMENTA: Estabelece normas para fiel execução da lei municipal nº 161/2020 de 20 de fevereiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro no artigo 94, inciso V da Lei Orgânica do Município, onde estabelece a competência do chefe do executivo de expedir decretos para fiel execução das leis, editando normas complementares

DECRETA:

Art. 1º - Em razão do Art. 2º A da Lei Municipal 161/2020 – que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar a remuneração mensal dos membros eleitos para compor o CONSELHO TUTELAR deste Município, no valor de R\$ 1.567,50 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), (texto incluído com base na emenda aditiva nº 001/2020 de 10 de fevereiro de 2020, ao projeto de lei nº 02/2020, de 06 de fevereiro de 2020) – fica determinado que o pagamento da referida remuneração aos Conselheiros Tutelares, **será efetivada (produz efeitos) a partir do mês de março de 2020.**

Art. 2º - Para dar fiel cumprimento e dirimir dúvida sobre o texto do artigo 6º da lei nº 161/2020 com relação a expressão: “*com efeitos retroativos a 1º de janeiro e 1º de fevereiro de 2020*”, fica estabelecido:

I – O efeito retroativo a 1º de janeiro de 2020, refere-se ao artigo 2º, que trata da remuneração mínima dos servidores públicos, reajustados no mês de janeiro para R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais)

II – O efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2020, refere-se ao artigo 3º, que trata da remuneração mínima dos servidores públicos, reajustados no mês de fevereiro para R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais)

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de março de 2020.

GABINETE DO PREFEITO em 10 de julho de 2020.

CERTIDÃO

Certifico que foi publicado em

10 / 07 / 2020

João Eudes Duarte da Silva
Secretário de Administração

JOSE MARIA LEITE DE MACÊDO

PREFEITO